



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº.083, DE 02 DE SETEMBRO DE 2017.

**NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O
CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO E
INTERESSE SOCIAL-CGFHIS.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social-CGFHIS, ficando assim constituído:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Gabinete do Prefeito:

Titular: Ademir Rostirolla;
Suplente: Rui Carlos Schimidt.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Nelsa Gonçalves Cardoso;
Suplente: Douglas Francisco Both.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cristian Eduardo Bonapaz;
Suplente: Ângelo Silva de Arruda.

d) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Ezequiel Camera Lanke;
Suplente: Juliane Paes de Farias.

e) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Izabel Wingenbach da Silva;
Suplente: Lúcia Capeletti.

f) Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos:

Titular: Wigny da Luz Teodoro;
Suplente: Dioni Márcio Tavares da Silva .



II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA:

Titular: Márcio Edilmar Quintero Figueiredo;
Suplente: Jefferson Tiago Soupinski.

b) Sindicato Rural:

Titular: Glauber Silveira da Silva;
Suplente: Dominga Cassol Comiran.

c) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA:

Titular: Guilherme Cuoghi dos Santos;
Suplente: Luiz Carlos Correia de Oliveira.

d) Ordem dos Advogados do Brasil-OAB-26ª Subseção de Comodoro:

Titular: Pedro Garcia Tatim-OAB 8.187-B;
Suplente: Eliane Camargo.

e) Universidade do Estado Mato Grosso - UNEMAT:

Titular: Neuza Gouvêa Moleiro;
Suplente: Ana Heli dos Passos Almeida.

III – Representantes de Movimentos Populares:

a) Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Campos de Júlio-SINTRAMERC.

Titular: Danielly Cristina Siqueira;
Suplente: Fernando de Oliveira Silva.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Titular: Cristiane dos Santos Flauzine;
Suplente: José Ramos de Souza Neto.

c) Igreja Católica Nossa Senhora das Graças:

Titular: Sergio do Carmo de Oliveira;
Suplente: Dayane Siedschalag Vieira.

d) Pastoral da Criança:

Titular: Rosane Cassol;
Suplente: Vera Lúcia Ferrari Guadagnin.

c) Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Aparecido Vieira de Castro;
Suplente: Ezequiel de Paula Castro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 2º Os representantes do Conselho Municipal ora constituído exercerão mandato de dois anos, podendo haver recondução de seus membros por um único mandato, nos termos da Lei nº. 407, de 30 de setembro de 2009, regulamentado através do Decreto nº. 014, de 23 de março de 2010.

Art. 3º O exercício da função dos conselheiros designados no presente decreto não assegura qualquer direito a remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto 049, de 12 de maio de 2016.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio-MT